



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### DECRETO Nº 026/2023

**EMENTA:** Altera a redação do art. 1º, do Decreto Municipal nº 020, de 27 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 016, de 10 de março de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 052, de 22 de setembro de 2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que, segundo o art. 2º, inc. I, da Lei Ordinária Municipal nº 3.893, de 17 de abril de 2013, além do vencimento, poderão ser concedidas aos servidores diárias, inclusive pernoite;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 3º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.893, de 17 de abril de 2013, a concessão de diárias servirá como forma de compensação das despesas de alimentação, pousada e transporte dos servidores públicos que se deslocarem do Município em missão oficial, de representação ou a serviços;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de atualizar os valores referentes aos pagamentos de diárias aos servidores desta Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), entidade administrativa que integra a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Garanhuns, nos termos do art. 10, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, a fim de evitar defasagem em relação aos valores recentemente estabelecidos no âmbito da Administração Direta Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O art. 1º, do Decreto Municipal nº 020, de 27 de fevereiro de 2014 – alterado pelo Decreto Municipal nº 016, de 10 de março de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 052, de 22 de setembro de 2016 – passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>DIÁRIAS</b>	<b>DIÁRIAS COM PERNOITE</b>	<b>DIÁRIAS EM OUTROS ESTADOS</b>	<b>DIÁRIAS COM PERNOITE EM OUTROS ESTADOS</b>
<b>Presidência</b>	R\$ 337,50	R\$ 540,00	R\$ 405,00	R\$ 742,50
<b>Secretários, Diretores, Coordenador</b>	R\$ 202,50	R\$ 337,50	R\$ 270,00	R\$ 472,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

<b>es, Assessores, Chefes e Assistentes.</b>				
<b>Professor</b>	R\$ 168,75	R\$ 337,50	R\$ 236,25	R\$ 438,75
<b>Comissionados e demais Funcionários</b>	R\$ 135,00	R\$ 270,00	R\$ 202,50	R\$ 405,00
<b>Motorista</b>	R\$ 94,50	R\$ 229,50	R\$ 162,00	R\$ 364,50

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, 30 de maio de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito